



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.489, de 16 de dezembro de 2002.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.551/86, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.551, de 11 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O atual ponto de Taxis localizado na Rua Lourenço Paganucci, altura do nº 70, no sentido Ferraz/Poá, estabelecido na Lei nº 1.551, de 11 de agosto de 1986, fica transferido para Rua Tiradentes, altura do nº 45."

Artigo 2º - Fica revogado em todos seus termos, o artigo 3º da Lei nº 1.551, de 11 de agosto de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO